

**BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**

**C.N.P.J.- 02.302.100/0001-06**

**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2004, às 10:00h, na sede da Bandeirante Energia S.A. (“Companhia”), na Rua Bandeira Paulista, n.º 530 – 14º andar – Bairro Itaim Bibi, em São Paulo – SP, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter extraordinário, na forma do artigo 20 do Estatuto Social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo nomeados e assinados. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Fernando Melo Martins da Costa, deu início aos trabalhos passando ao exame da ordem do dia: **ITEM I – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**: O Sr. Presidente do Conselho de Administração, franqueou a palavra aos Srs. Diretores, quando então o Diretor Financeiro e de Administração, Dr. Thomas Brull, expôs os aspectos formais, administrativos e econômico-financeiros da operação, tendo sido distribuída cópia da proposta, a qual encontra-se arquivada na Secretaria da Sociedade. Na oportunidade, foram prestados os devidos esclarecimentos aos Srs. Conselheiros. Encerrada a exposição, o Sr. Presidente do Conselho agradeceu a apresentação, e submeteu à apreciação dos Srs. Conselheiros a proposta explanada, inserta na PRA-004/2004, datada de 01.10.2004, do seguinte teor: “I – ENQUADRAMENTO: Em 05/03/04 a Bandeirante firmou com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, contrato de empréstimo no montante de USD 100 milhões para fazer frente ao Programa de Investimento 2002 / 2004. A liberação desse recurso está prevista em 4 tranches ao longo do ano de 2004. Tendo em vista a impossibilidade de se fixar as datas dessas liberações e a fim de fazer frente aos compromissos assumidos, equalizando o Fluxo de Caixa e ao mesmo tempo minimizando a captação de recursos de curto prazo (Capital de Giro), optou-se em 09/03/04 pela contratação de operação de empréstimo externo, amparado pela Resolução nº 2770, de 30-08-00, com as seguintes características: 1) Banco: Credit Suisse First Boston; 2) Montante: USD 36 milhões; 3) Vencimento: Em 09/06/04 (USD 16 milhões) e em 28/12/04 (USD 20 milhões), prorrogável até 28/12/05; 4) Custo: Variação Cambial + 2,5% aa.; 5) Sem garantia. Para se evitar o risco à exposição cambial, simultaneamente foi contratada operação de swap, trocando Variação cambial + 2,5% aa por 99% do CDI. Em decorrência da urgência do assunto e devido à volatilidade de mercado, que poderia encarecer a operação, foi necessária a contratação sem a prévia anuência desse Conselho. II – PROPOSTA: Em face do exposto, e analisada a matéria no âmbito da Diretoria Plena, a qual restou aprovada, a Presidência submete ao Conselho de Administração para deliberação e aprovação, “ad referendum”, nos termos da legislação vigente, com fundamento no artigo 15, inciso VI do Estatuto Social, a contratação de operação de crédito de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares), com juros de 2,5% aa mais variação cambial, com vencimento em 09/06/04 e 28/12/04, bem como a contratação de swap à taxa de 99% do CDI. Joaquim Filipe-Diretor Presidente”. A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou a matéria em votação, que após discutida, resultou

**aprovada** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou ao item II da pauta: **ITEM II - APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - PORTARIA MME N.º 219 DE 24.09.04** - O Sr. Presidente do Conselho de Administração, franqueou a palavra aos Srs. Diretores, quando então o Diretor Comercial da Sociedade, Dr. Wellington Cezar Xavier, expôs os aspectos formais, administrativos e econômico-financeiros desta operação comercial, tendo sido distribuído cópia do documento denominado “Declaração de Necessidade de Compra de Montantes de Energia Elétrica da Bandeirante Energia S/A”, encaminhado ao MME, o qual encontra-se arquivado na Secretaria da Sociedade. Na oportunidade, foram prestados os devidos esclarecimentos aos Srs. Conselheiros. Encerrada a exposição, o Sr. Presidente do Conselho agradeceu a apresentação, e submeteu à apreciação dos Srs. Conselheiros a proposta explanada, inserta na PRA-005/2004, datada de 01.10.2004, do seguinte teor: “I – ENQUADRAMENTO: Em atendimento ao disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 e Portaria MME 219, de 24/09/04, foram encaminhados ao Ministério de Minas e Energia, através da correspondência CT-P-187/04, de 30/09/04, os valores médios anuais de energia (MWmédio) a serem contratados por este Agente de Distribuição, para o período de 2005 a 2009, conforme Tabela abaixo: Necessidades de Energia para Contratos com Início de Suprimento em:

ANO	2005	2006	2007	2008	2009
Energia em MWmédio	275,3	342,5	54,6	42,9	62,3

Os valores acima correspondem a um dispêndio de R\$ 4,3 bilhões estimados com um preço médio de R\$ 82,50. II – PROPOSTA: Em face do exposto, e analisada a matéria no âmbito da Diretoria Plena, a qual restou aprovada, a Presidência submete ao Conselho de Administração, nos termos da legislação vigente, com fundamento no artigo 19, inciso VI do Estatuto Social, deliberar e aprovar “*ad referendum*”, com base nas razões constantes do enquadramento retro, a Declaração de Necessidades de Compra de Energia Elétrica para o período de 2005 a 2009, encaminhada ao Ministério de Minas e Energia em 30.09.04. Joaquim Silva Filipe-Diretor Presidente. A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou a matéria em votação, que após discutida, resultou **aprovada** por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao item III da pauta. **ITEM III – REELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:** – A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, considerando o vencimento em 30.09.2004 do mandato da atual Diretoria, com base no artigo 19, inciso II, e artigos 24 e 25 do Estatuto Social, e considerando a indicação feita, ora formalizada, submete ao Conselho de Administração: **Reeleger**, com mandato fixado nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, com término em 30 de Setembro de 2.007: **a)** para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade, o Dr. **Joaquim Armando Ferreira da Silva Filipe**, português, casado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE n.º V201675-B, inscrito no CPF/MF n.º 053.762.217-92, residente e domiciliado em São Paulo – SP; **b)** para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de Administração** da Sociedade, o Dr. **Thomas Daniel Brull**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.625.613, inscrito no CPF/MF nº 664.569.088-68, residente e domiciliado, em São Paulo – Capital; **c)** para o cargo de **Diretor Comercial** da Sociedade, o Dr. **Wellington Cezar Xavier**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.006.608-0, inscrito no CPF/MF n.º 609.999.858/68, residente e domiciliado em Jundiaí, Estado De São Paulo, e **d)** para o cargo de **Diretor Técnico** da Sociedade, o Dr. **Agostinho Gonçalves Barreira**, português, casado, engenheiro eletrotécnico, portador da cédula de identidade

para estrangeiros RNE nº V296265-P, inscrito no CPF/MF nº 223.811.658-35, residente e domiciliado em São Paulo – Capital. Após, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou a matéria em votação, resultando a mesma **aprovada** por unanimidade pelos Srs. Conselheiros. Os Diretores declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades inerentes ao cargo. **ITEM IV – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA** – Não havendo outros assuntos, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Retomados os trabalhos, foi esta Ata lida e achada conforme e, não havendo qualquer outro pronunciamento, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. António Fernando Melo Martins da Costa – Presidente. São Paulo, 01 de outubro de 2004.

**António F. Melo Martins da Costa**

**Joaquim A. Ferreira da Silva Filipe**

**António Eduardo da Silva Oliva**

**Antonio José Sellare**

**Severino Justino da Silva**